PROJETO DE LEI Nº

"Incentivo ao crescimento e fomento do bairro da Cidade Alta - Centro Histórico de Natal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Este projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável e o fomento do bairro da Cidade Alta, centro histórico da cidade de Natal, por meio de ações de incentivo que visam preservar sua identidade cultural, atrair investimentos e fortalecer o comercio local.

Artigo 2º - Estabelecer linhas de crédito e incentivos fiscais para empreendedores locais que buscam estabelecer ou expandir seus negócios na Cidade Alta, promovendo parcerias com instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito e aos recursos necessários para revitalização de estabelecimentos comerciais.

Artigo 3º - Criar programas de incentivo à restauração de imóveis históricos,oferecendo benefícios fiscais para proprietários que realizem melhorias em seus imóveis, estimulando parcerias público-privadas para a conservação e revitalizaçãode praças, monumentos e espaços públicos no bairro.

Artigo 4º - Manter e fortalecer as festas tradicionais, como o Carnaval, São João e as festividades Natalinas de final de ano, por meio de investimentos em estrutura, divulgação e segurança, criando um calendário anual de eventos culturais que destaque e resgate a riqueza histórica e artística da Cidade Alta.

Artigo 5º - Os Poderes Executivos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Turismo, serão responsáveis por elaborarem e executarem o calendário anual da Agenda Turística no centro da cidade, com a publicidade do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Natal até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte, contemplando eventos como:

a) Festivais culturais que celebram a música, dança, gastronomia e artes locais.
b) Visitas guiadas a prédios históricos, museus e espaços culturais.
c) Atividades educativas para escolas, promovendo o conhecimento da históriallocal.
d) Feiras de artesanato, destacando a produção artesanal da região.

Parágrafo Único - O Poder Executivo promoverá parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais, empresas locais e órgãos governamentais para garantir o sucesso da Agenda Turística.

Artigo 6º - Implementar programas educativos nas escolas locais sobre a importância histórica e cultural da Cidade Alta, criando parcerias com instituições de ensino superior para desenvolver pesquisas e projetos que contribuam para a preservação do patrimônio local.

Artigo 7º - Estabelecer um comitê de monitoramento para avaliar o progresso das ações propostas neste projeto, realizando audiências públicas periódicas para garantir a participação da comunidade na implementação e avaliação das medidas.

Artigo 8º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa fundamenta-se em diversos aspectos que reconhecem a importância vital deste patrimônio cultural e histórico para a cidade e para as gerações presentes e futuras.

A Cidade Alta é detentora de um acervo cultural e histórico ímpar, representando as raízes e a identidade de Natal. Incentivar o crescimento e fomento deste bairro é, portanto, uma atitude essencial para a preservação de nossa herança cultural, permitindo que as próximas gerações apreciem e compreendam a riqueza de nossa história.

O fortalecimento da Cidade Alta contribui diretamente para o desenvolvimento do turismo local. Ao investir em iniciativas que promovam ocrescimento do bairro, estamos impulsionando a economia, atraindo visitantes egerando oportunidades de emprego e empreendedorismo para a comunidade local.Ao incentivar o crescimento e fomento do bairro, preservamos não apenas construções antigas, mas também a comunidade que ali reside. O projeto propostobusca criar condições para que os moradores da Cidade Alta desfrutem de uma qualidade de vida melhor, promovendo o orgulho de pertencer a esse local histórico.

A revitalização do bairro não se restringe apenas às edificações, mas inclui praças, monumentos e espaços públicos. O projeto visa, portanto, criar ações que tornem esses locais mais acessíveis, seguros e propícios para atividades culturais, estimulando o convívio social e a apropriação desses espaços pela comunidade.

Ao incentivar o crescimento da Cidade Alta, é imprescindível fazê-lo de maneira sustentável e responsável. O projeto inclui medidas para preservar o patrimônio ambiental, promover a mobilidade urbana consciente e garantir que o desenvolvimento seja equilibrado e integrado ao meio ambiente.

Diante do exposto, este Projeto de Lei Municipal representa um passo significativo em direção ao fortalecimento da Cidade Alta como um centro vibrante, cultural e histórico, capaz de oferecer não apenas lembranças do passado, mas também um presente e futuro promissores para os munícipes desta cidade.

Portanto, com o apoio e a aprovação unânime deste projeto, estaremos contribuindo para o enriquecimento cultural, econômico e social de nossa amada cidade do Natal.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia - PROS